
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 907/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.1.201. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1939 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.490,00

Total Suplementação: R\$ 23.490,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:A7971BEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2026. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>